



TERMO DE COOPERAÇÃO N ° 006/2024

Temo de Cooperação que entre si celebram o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH e o INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, tendo por objeto a Aquisição de 40 (quarenta) refrigeradores domésticos com capacidade variando de 345 a 382 litros, destinados a suprir as necessidades do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo – IASES.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.217.366/0001-48, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha nº 714, Ed. RS Trade Tower, Praia do Canto, Vitória, CEP 29055-130, neste ato representado por sua Subsecretária de Estado de Gestão Administrativa e Financeira **Sra. KAROLAYNE CESQUIM PIASSI**, Portaria 084-S de 19 de setembro de 2024, publicada em 22/10/2024 e pelo DECRETO Nº 1744-S, DE 30 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial em 02/08/2024, doravante denominado CONCEDENTE, e o **INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO – IASES**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.967.111/0001-32 com sede na Av. Jerônimo Monteiro, Ed. Aureliano Hoffman, 96 - Centro, Vitória - ES, 29010-002 doravante denominado EXECUTANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, **Sr. FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO**, em conformidade com os autos do processo nº. 2024-5XPDH e com fundamento na Lei nº. 11677/2022, de 26/08/2022; no Decreto Estadual nº. 3541-R, de 12/03/2014, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste Termo de Cooperação a Aquisição de 40 (quarenta) refrigeradores domésticos com capacidade variando de 345 a 382 litros, destinados a suprir as necessidades do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo – IASES, constantes Plano de Trabalho anexo a este Termo de Cooperação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES

A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários e do repasse dos respectivos recursos financeiros da SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH para o INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO – IASES.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

I – Compete ao CONCEDENTE:

a) descentralizar os créditos orçamentários e repassar os respectivos recursos financeiros necessários à execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;

b) prestar a colaboração solicitada pelo EXECUTANTE, na medida de sua capacidade e em conformidade com seu regimento interno;

c) avaliar o desenvolvimento dos programas e projetos previstos neste instrumento, juntamente com o EXECUTANTE.

d) colaborar, quando solicitado pelo EXECUTANTE, na elaboração dos instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento;



e) aprovar os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente Termo de Cooperação.

II – Compete ao EXECUTANTE:

a) elaborar, em parceria com a CONCEDENTE, os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento, de modo a atingir as metas deste Termo de Cooperação;

b) proporcionar suporte administrativo, técnico, financeiro e humano para o necessário e fiel cumprimento do acordado neste instrumento;

c) apresentar relatórios sintéticos como forma de prestação de contas mensal demonstrando, no mínimo, os órgãos ou entidades envolvidos, a categoria de programação e o respectivo valor indicado por elemento de despesa e fonte de recursos;

d) apresentar prestação de contas final do total dos recursos recebidos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO, serão destinados recursos no valor de R\$87.242,80 (oitenta e sete mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) para o período de outubro/2024 a fevereiro/2025, sendo a distribuição dos recursos nos respectivos exercícios definido em portaria publicada, no mínimo, anualmente pela CONCEDENTE, à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA, Funcional Programática: 10.48.101.14.422.0561.1102 – Segurança Cidadã, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte: 2500900000, a ser descentralizado via Nota de Descentralização de Crédito – DC. Os recursos necessários à execução do objeto do presente termo de cooperação, para o exercício de 2024.

Parágrafo único. As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará 06 (seis) meses.

Parágrafo único. Havendo atraso na execução do objeto deste Termo de Cooperação, o prazo de vigência do instrumento será prorrogado de ofício pelo CONCEDENTE, antes do seu término, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os saques dos recursos serão efetuados somente para o pagamento das despesas relacionadas com o objeto deste termo de cooperação, mediante Ordem Bancária, em favor dos titulares do crédito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos

à CONCEDENTE, por meio de técnico especialmente por ele indicado, fará o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Termo de Cooperação e, por ocasião da prestação de contas, o referido técnico emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do CONCEDENTE.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente convênio, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

KAROLAYNE CESQUIM PIASSI

Subsecretária de Estado de Gestão Administrativa e Financeira - SEDH

FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor Presidente - IASES

PLANO DE TRABALHO				
Vinculado ao Termo de Cooperação nº 3279/OC-BR				
PROJETO ESTADO PRESENTE: SEGURANÇA CIDADÃ NO ESPIRITO SANTO				
1. PARCEIROS				
1.1. CONCEDENTE				
ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE Secretaria de Estado de Direitos Humanos			CNPJ/MF 25.217.366/0001-48	
ENDEREÇO: Condomínio do Edifício RS Trade Tower - Av. Nossa Sra. Da Penha, 714 - 3º andar				
CIDADE Praia do Canto, Vitória	UF Espírito Santo	CEP 29055-918	DDD/TELEFONE (27) 3636-9709	EA Estadual
NOME DO RESPONSÁVEL: Nara Borgo Cypriano Machado			CPF 082.747.167-01	
CART. IDENTIDADE 1.541.116	ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/ES	CARGO Secretária de Direitos Humanos	FUNÇÃO Secretária de Direitos Humanos	MATRÍCULA 4048636
ENDEREÇO: Avenida Estudante José Júlio de Souza, 190, Praia de Itaparica, Vila Velha, ES				CEP 29102-010
SITE: https://sedh.es.gov.br/		EMAIL: gabinete@sedh.es.gov.br		
1.2 EXECUTANTE				
ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPIRITO SANTO			CNPJ/MF 30.967.111/0001-32	
ENDEREÇO: Avenida Jerônimo Monteiro, 96, Ed. Das Repartições Públicas – Centro.				
CIDADE Vitória	UF Espírito Santo	CEP 29010-002	DDD/TELEFONE (27) 3636-5451	EA Estadual
NOME DO RESPONSÁVEL FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO			CPF 046.249.017-90	
CART. IDENTIDADE 1.463.676	ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP-ES	CARGO Diretor Presidente		
ENDEREÇO Rua Alice Bumachaneffa, nº 72 – Ap. 201, Jardim Camburi – Vitória/ES.				CEP 29090-290
SITE: https://www.iases.es.gov.br		EMAIL: gabinete.pr@iases.es.gov.br		
2. IDENTIFICAÇÃO E PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO				
2.1. TÍTULO DO PROJETO			2.2. DURAÇÃO	
Aquisição de Refrigerador doméstico capacidade de 345L a 382L			Início: OUT/2024	Término: FEV/2025
2.3. APRESENTAÇÃO/RESUMO/OBJETO				
2.3.1 Objeto Aquisição de 40 (quarenta) refrigeradores domésticos com capacidade variando de 345 a 382 litros, destinados a suprir as necessidades do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo – IASES. 2.3.2 Justificativa O presente Plano de Trabalho tem como objetivo a aquisição de refrigeradores domésticos para atender às Unidades Socioeducativas e aos setores administrativos do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo - IASES. Os refrigeradores são eletrodomésticos essenciais para garantir a estrutura, condições de trabalho e o adequado desenvolvimento das atividades no âmbito do Instituto, uma vez que são amplamente demandados nas copas e refeitórios destinados ao armazenamento de marmitas e outros alimentos dos servidores. Ressalta-se que as Unidades Socioeducativas operam em regime de funcionamento contínuo e, além disso, as Unidades Regionais				

Atualmente o órgão conta com o total de 1775 servidores, os quais serão atendidos com a aquisição.

A aquisição pretendida visa ampliar a disponibilidade de refrigeradores e substituir os equipamentos antigos, que estão em condições precárias e são energeticamente dispendiosos. Esses aparelhos apresentam desgastes e avarias devido ao uso contínuo, e a manutenção corretiva tornou-se economicamente inviável, dado que os custos ultrapassam o valor depreciado do bem.

2.4. COORDENADOR GERAL

NOME COMPLETO MAICON ANTONIO NICOLI DO VALLE	CARGO Subgerente de Patrimônio - SUPAT
EMAIL patrimonio@ias.es.gov.br	TELEFONES (27) 3284-6932

2.5. CONTATO INSTITUCIONAL

NOME COMPLETO MAICON ANTONIO NICOLI DO VALLE	CARGO Subgerente de Patrimônio - SUPAT
EMAIL patrimonio@ias.es.gov.br	TELEFONES (27) 3284-6932

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1. OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Aquisição de 40 (quarenta) **refrigeradores domésticos com capacidade variando de 345 a 382 litros**, destinados a suprir as necessidades estruturais do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo – IASES.

Objetivos Específicos:

- Disponibilizar refrigeradores em quantidade suficiente para atender as Unidades Socioeducativas e Setores Administrativos.
- Substituir equipamentos danificados e aqueles que funcionam precariamente.
- Promover a melhoria com equipamentos novos e mais modernos, aumentar a disponibilização destes equipamentos, contribuindo ainda na eficiência do gasto de energia elétrica;
- Padronização mobiliária.

3.2. ÁREA DE ABRANGÊNCIA FÍSICA

Os refrigeradores atenderão às Unidades Socioeducativas da Regional Norte, Sul e Metropolitana e Setores Administrativos, totalizando 20 unidades/localidades, conforme disposto na tabela 3.4.1.

3.3. PÚBLICO

Direto:

Servidores, visitantes e demais agentes externos.

Indireto:

Comunidade Socioeducativa em geral.

3.4. METODOLOGIA (QUANTIDADE, METAS, ETAPAS E ATIVIDADES, INCLUSIVE AVALIAÇÃO)

3.4.1 Quantidade

UNIDADE	REFRIGERADOR 110 v	REFRIGERADOR 220 v
UNIP SUL	-	3
UNIS SUL	-	3
UNIS NORTE	-	3
UNIP NORTE	-	3
CSE	2	-
UNIP I	3	-
UNIP II	3	-
UNIS CARIACICA	3	-
SEMILIBERDADE VV	1	-
SEMILIBERDADE SERRA	1	-
CIASE	1	-
UNIMETRO	-	2
CAESP	1	-
SUPAT - GALPÃO	3	-
CFTV SUL	-	1
CFC SUL	-	1
SUMAP	1	-
CFTV CSE	1	-
PORTARIA CONJUNTO	1	-
SEDE IASES	3	-
TOTAL A SER ADQUIRIDO	24	16

3.4.2. Matriz de Metas e Atividades						
Meta 1: Solicitar descentralização dos recursos para utilização da Ata de Registro de Preços Nº 010/2024 - IASES, da qual o Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo é órgão gestor.						
Etapa	Descrição da Etapa	Responsável	Duração	Período		
				Início	Fim	
1	Descentralização do recurso e reserva orçamentária no ano de 2024.	SEDH	30 dias	OUT/2024	OUT/2024	
Meta 2: Contratação da empresa						
Etapa	Descrição da Etapa	Responsável	Duração	Período		
				Início	Fim	
1	Instrução processual para aquisição por meio de utilização da ARP e posterior publicação da Ordem de Fornecimento	IASES	30 dias	NOV/2024	NOV/2024	
Meta 3: Entrega do Objeto						
Etapa	Descrição da Etapa	Responsável	Duração	Período		
				Início	Fim	
1	Recebimentos dos refrigeradores no galpão do patrimônio	IASES/SUPAT	30 dias	NOV/2024	DEZ/2024	
2	Distribuição dos Refrigeradores às Unidades Socioeducativas e Setores Administrativos	IASES/SUPAT	90 dias	DEZ/2025	FEV/2025	
Atividades						
Ano		2024			2025	
Mês		JAN			FEB	

Descentralização do recurso e reserva orçamentária																			
Meta 2: Contratação da empresa																			
Instrução processual para aquisição por meio de utilização da ARP e posterior publicação da Ordem de Fornecimento																			
Meta 3: Entrega do Objeto																			
Recebimentos dos refrigeradores no galpão do patrimônio																			
Entrega dos refrigeradores às Unidades Socioeducativas e Setores Administrativos																			
4. RECURSOS FINANCEIROS																			
4.1. CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO																			
Informar sobre todos os recursos necessários, inclusive com o quais o projeto já pode contar institucional e estrategicamente, a custo zero, sejam humanos, financeiros ou materiais.																			
<table><tr><th>ITEM</th><th>MÊS PREVISTO PARA AQUISIÇÃO</th><th>QUANTIDADE SOLICITADA</th><th>VALOR UNITÁRIO</th><th>VALOR TOTAL</th></tr><tr><td>Refrigerador doméstico capacidade 345L a 382L</td><td>Outubro/2024</td><td>40</td><td>R\$ 2.181,07</td><td>R\$ 87.242,80</td></tr></table>								ITEM	MÊS PREVISTO PARA AQUISIÇÃO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Refrigerador doméstico capacidade 345L a 382L	Outubro/2024	40	R\$ 2.181,07	R\$ 87.242,80		
ITEM	MÊS PREVISTO PARA AQUISIÇÃO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL															
Refrigerador doméstico capacidade 345L a 382L	Outubro/2024	40	R\$ 2.181,07	R\$ 87.242,80															
4.2. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$1,00)																			
<table><tr><th colspan="2">Natureza da Despesa – AQUISIÇÃO</th><th>Concedente</th><th>Executante</th><th>Total</th></tr><tr><td>Código</td><td>Especificação</td><td rowspan="2">SEDH</td><td rowspan="2">IASES</td><td rowspan="2">R\$ 87.242,80</td></tr><tr><td>4.4.90.52</td><td>1º mês</td></tr></table>								Natureza da Despesa – AQUISIÇÃO		Concedente	Executante	Total	Código	Especificação	SEDH	IASES	R\$ 87.242,80	4.4.90.52	1º mês
Natureza da Despesa – AQUISIÇÃO		Concedente	Executante	Total															
Código	Especificação	SEDH	IASES	R\$ 87.242,80															
4.4.90.52	1º mês																		
4.3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO																			
4.3.1 Órgão Concedente																			
Ano 1: 2024																			
Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun														
Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez														
		R\$ 87.242,80																	
5. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO																			
Vitória – ES, 02 de setembro de 2024.																			
Nara Borgo Cypriano Machado				Fábio Modesto de Amorim Filho															
Secretária de Estado de Direitos Humanos				Diretor Presidente do IASES															
CONCEDENTE				CONVENENTE															

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

KAROLAYNE CESQUIM PIASSI
SUBSECRETARIO ESTADO
SUBAD - SEDH - GOVES
assinado em 24/10/2024 11:41:00 -03:00

FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO
DIRETOR-GERAL
IASES - IASES - GOVES
assinado em 24/10/2024 11:15:45 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/10/2024 11:41:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUZIANE RODRIGUES PECANHA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - SUCOV - SEDH - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-72VX4D>